



Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE
APOIO E FORTALECIMENTO DOS
PROJETOS DE ASSENTAMENTO
EXISTENTES AO LONGO DO CANAL
PBA-18



Projeto
São Francisco
Água a quem tem sede

ÍNDICE

18.PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTES AO LONGO DO CANAL	2
18.1.Introdução.....	2
18.2.Justificativa.....	3
18.3.Objetivos	4
18.3.1.Geral.....	4
18.3.2.Específico.....	4
18.4.Metas	4
18.5.Indicadores Ambientais.....	5
18.6.Público-Alvo	5
18.7.Metodologia e Descrição do Programa	5
18.8.Inter-Relação com Outros Programas	7
18.9.Instituições Envolvidas	8
18.10.Atendimento aos Requisitos Legais e/ou outros Requisitos	8
18.11.Recursos Necessários	8
18.12.Cronograma Físico.....	8
18.13.Responsáveis pela Implementação do Programa.....	8
18.14.Responsáveis pela Elaboração do Programa.....	9
18.15.Responsáveis pela revisão do Programa.....	9
18.16.Bibliografia	9
18.17.Anexos.....	9



18. PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTES AO LONGO DO CANAL

18.1. Introdução

O Projeto Básico Ambiental (PBA) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) foi elaborado a partir das recomendações das medidas mitigadoras, compensatórias, de monitoramento e controle ambiental apresentadas na Avaliação de Impacto Ambiental presente no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, sendo assim, subdividido em Programas específicos.

Dentre estes, encontra-se o Programa de Apoio e Fortalecimento dos Projetos de Assentamento Existentes ao Longo do Canal apresentado pelo Ministério de Integração Nacional – MI ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com vistas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento (LI).

Destarte, para a implantação deste Programa, o Ministério da Integração Nacional firmou um Termo de Compromisso com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, fundamentado no Decreto de 19 de maio de 2004, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação em favor da União, os imóveis de propriedade particular constituídos de terras e benfeitoria necessárias à implantação da primeira etapa do Projeto, especialmente os Projetos de Assentamentos identificados dentro da Área Diretamente Afetada pelo empreendimento.

Identificou-se na faixa de 5 km para cada lado ao longo dos canais e reservatórios que compõem os Eixos Norte e Leste do Projeto, definida como Área Diretamente Afetada – ADA, nos trechos I, II e V, objetos do pedido de Licença de Instalação desta etapa do empreendimento, 08 (oito) Projetos de Assentamento (PA) do INCRA, localizados em Cabrobó, Floresta, Betânia, municípios pernambucanos, assim relacionados:

- PA Tucutu/Jibóia
- PA Riacho dos Bois



- PA Barro Vermelho
- PA Curralinhos do Angico
- PA Lajedo
- PA Serra Negra
- PA Pirambeba
- PA Serra Branca

Para fins de efetivação do Termo de Compromisso (Anexo 18.1.) o MI compensará os referidos assentamentos com pequenos projetos de irrigação sustentados por esse Programa, bem como pelo Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades Agrícolas, item 16 do PBA.

18.2. Justificativa

Os projetos de assentamento que serão beneficiados por este Programa são ocupados por famílias de pequenos produtores que habitam esta região há muitas gerações, como posseiros e meeiros, trabalhando nas fazendas mais tarde desapropriadas com o intuito de assentá-las. As condições de vida nesta região são precárias, tendo como principal problema o abastecimento de água, fator limitante para o desenvolvimento da agropecuária.

A Área Diretamente Afetada do canal localizado no trecho I, Eixo Norte do Projeto atravessa o município de Cabrobó desde a tomada d'água no rio São Francisco até a fronteira com o município de Terra Nova - PE, passando pelo interior dos perímetros dos Projetos de Assentamento Tucutu/Jibóia, Barro Vermelho e Riacho dos Bois.

No trecho V do canal, Eixo Leste do Projeto, corta o município de Floresta desde a tomada d'água no lago de Itaparica até a estreita fronteira com o município de Custódia, passando por dentro dos perímetros dos Projetos de Assentamento Curralinho dos Angicos, Lajedo, Serra Negra, Pirambeba e Serra Branca.

Próximo a esses assentamentos, na maioria dos casos, está projetado um reservatório do sistema que permite levar água até os mesmos por gravidade. Entretanto, será necessária a elaboração de um projeto técnico específico de forma a definir as alternativas locais dos pontos de captação de água para o abastecimento destes assentamentos.



No Eixo Leste coexiste o território reivindicado pelos índios Pipipan, cujo processo de demarcação está em seu primeiro estágio, o de reconhecimento, no qual o Ministério da Integração Nacional está apoiando a Fundação Nacional do Índio - FUNAI neste processo. A delimitação desse território ainda não está definida, mas há grande probabilidade de que o PA Serra Negra venha a ser realocado em função desse processo, risco este que a população assentada tem conhecimento. Muitos dos ocupantes desses assentamentos têm relações de parentesco com os índios Pipipan, tendo a opção de se converter a essa etnia, de modo a permanecer no território. O restante, porém, poderá ter que ser reassentado em outros perímetros na região.

18.3. Objetivos

18.3.1. Geral

Dar suporte ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de famílias existentes na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, estabelecidos no Termo de Compromisso firmado entre o MI/INCRA no ano de 2008.

18.3.2. Específico

Garantir o acesso a água a essas comunidades para o consumo doméstico e a dessedentação dos animais, conforme critérios estabelecidos no Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água às Populações ao Longo dos Canais.

Garantir condições mínimas (infraestrutura e apoio técnico) necessárias à pequena irrigação, de acordo com os objetivos estabelecidos no Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação.

18.4. Metas

- Implantação de sistemas de irrigação em 259 hectares situados nos 08 Projetos de Assentamento beneficiados, beneficiados entre o início da obra até a operação do empreendimento, conforme critérios estabelecidos no Termo de Compromisso;
- Treinamento dos assentados em tecnologia de irrigação, operação e gestão dos Projetos de Assentamentos.



18.5. Indicadores Ambientais

- Percentual de sistemas de irrigação implantados e em operação;
- Número de capacitações realizadas por Projeto de Assentamentos;
- Percentual de participantes por capacitação.

18.6. Público-Alvo

Segundo informações obtidas junto à Secretaria Regional do INCRA em Petrolina (SR 29/E), há atualmente 259 (duzentas e cinquenta e nove) famílias assentadas nos Projetos definidos no Termo de Compromisso, todas assistidas com habitação e energia elétrica. O quadro a seguir, apresenta alguns dados sobre estes Projetos de Assentamento.

Quadro 18.1 Projetos de assentamentos beneficiados.

EIXO	MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	DATA DE IMISSÃO DE POSSE/CRIAÇÃO	ÁREA TOTAL (ha)	Nº FAMÍLIAS
NORTE	CABROBÓ	TUCUTÚ-JIBÓIA	18/12/2000	893	50
		BARRO VERMELHO	25/05/2001	466	18
		RIACHO DOS BOIS	15/05/2002	1.109	30
LESTE	FLORESTA	LAJEDO	21/02/1990	1.101	12
		CURRALINHOS DO ANGICO	27/04/2006	3.489	50
		SERRA NEGRA	29/11/1989	2.427	34
	BETÂNIA	PIRAMBEBA	09/02/2006	1.425	30
		SERRA BRANCA	19/09/2006	1.364	35
Nº TOTAL DE FAMÍLIAS					259

Assim, considerou-se que o público-alvo deste programa é constituído pelas 259 famílias assentadas nos Projetos supracitados.

18.7. Metodologia e Descrição do Programa

O apoio e o fortalecimento dos Projetos de Assentamento, presentes na Área Diretamente Afetada, ora proposto se baseia na garantia de acesso à água de boa qualidade às famílias assentadas, e no incentivo à produção agropecuária por meio do fornecimento de água para



a implantação de pequenos projetos de irrigação (perímetros irrigados), de modo que os PAs referenciados no Termo de Compromisso sejam atendidos pelo Ministério da Integração Nacional (empreendedor), conforme especificado nas etapas abaixo.

Etapa 1 - Elaboração dos Termos de Referência para o processo licitatório da construção dos perímetros irrigados.

O Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação da empresa, onde estabelece as condições gerais do contrato, visando à implantação dos projetos de irrigação, em conformidade com o Termo de Compromisso celebrado entre o MI e o INCRA.

O Ministério da Integração Nacional será responsável pela elaboração dos Termos de Referência nos quais constará o detalhamento técnico do projeto dos perímetros irrigados a serem implantados nos Projetos de Assentamentos (PAs) de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso e citados abaixo:

- O dimensionamento unitário dos lotes a serem irrigados será de 01 ha;
- Os lotes a serem irrigados serão agrupados em áreas contíguas;
- O Ministério da Integração implantará a rede elétrica necessária para o funcionamento das adutoras e motobombas de pressurização.

Etapa 2 – Elaboração do Projeto Executivo

Nesta fase do programa torna-se fundamental o envolvimento das comunidades em reuniões e levantamentos de campo a serem realizados pelo responsável pela elaboração do projeto, tendo em vista a importância do conhecimento endógeno dos assentados nas áreas na região de inserção do projeto. Além destas informações empíricas há de se considerar os seguintes levantamentos técnicos:

- Aptidão e classificação de solos;
- Análise, para fins classificatórios, da qualidade da água;
- Levantamentos topográficos e planialtimétricos.



De posse destes levantamentos deverá ser elaborado e apresentado o projeto executivo em conformidade com os critérios acordados no Termo de Compromisso.

Etapa 3 - Implantação da Infraestrutura do Projeto

A infraestrutura necessária para a implantação dos projetos de irrigação contendo rede elétrica, tomadas d'água a partir do canal, estações de bombeamento e linhas adutoras entre outras, imprescindíveis ao funcionamento dos projetos, bem como os equipamentos "on farm" para os sistemas de gotejamento e microaspersão ficará sob a responsabilidade do MI o qual instruirá termos de referência específicos a essas licitações.

Etapa 4 - Treinamento dos Assentados.

Esta etapa contemplará atividades teóricas e práticas (direcionadas para a realidade de cada Projeto de Assentamento) subdividas em módulos a serem realizados através de Palestras técnicas e "Dias de Campo", cujos temas serão:

- Práticas e manejo de água e solo;
- Operação e manutenção dos sistemas irrigados;
- Gestão básica do lote irrigado;
- Assistência técnica a cargo do INCRA.

18.8. Inter-Relação com Outros Programas

O Programa de Apoio e Fortalecimento dos Projetos de Assentamento Existentes ao Longo do Canal está diretamente relacionado com o item nº16 do Projeto Básico Ambiental do PISF, Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais, na medida em que este visa melhorar as condições socioeconômicas e culturais da região, tendo como base a implementação da irrigação de pequeno porte, associada à assistência técnica, como forma de garantir a diversificação e a elevação da produção, bem como da produtividade das culturas nas pequenas propriedades que se encontram ao longo dos canais que serão construídos pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.



Co-existe ainda, uma interrelação com o território reivindicado pelos índios Pipipan, do Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas, item 12 do Projeto Básico Ambiental.

Destarte, nas áreas potencialmente beneficiadas, são encontradas populações rurais com níveis de pobreza significativos e condições de vida precárias, praticando uma agricultura rudimentar de subsistência, baseada na produção de sequeiro e ainda algumas criações, predominantemente de caprinos e ovinos.

18.9. Instituições Envolvidas

- INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

18.10. Atendimento aos Requisitos Legais e/ou outros Requisitos

A implementação desse Programa visa atender ao estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 20 de outubro de 2008.

18.11. Recursos Necessários

Os recursos financeiros a serem disponibilizados por parte do empreendedor deverão ser suficientes para a execução das obras previstas e detalhamento dos estudos e projetos correlatos.

18.12. Cronograma Físico

Apresenta-se no Anexo 18.2, o cronograma físico do programa, juntamente com o de obras.

18.13. Responsáveis pela Implementação do Programa

O Termo de Compromisso pactuado entre o Ministério da Integração Nacional e o INCRA, torna-os co-responsáveis pela implementação deste Programa.



18.14. Responsáveis pela Elaboração do Programa

A equipe técnica responsável pela elaboração do presente relatório contou com a presença dos seguintes profissionais:

- Marcos de Macedo Dertoni, engenheiro agrônomo, coordenador;
- Carlos Baars de Araujo, engenheiro civil.

A implementação do Programa deve ser acompanhada por um Gestor a ser indicado/contratado pelo Ministério da Integração Nacional.

18.15. Responsáveis pela revisão do Programa

Coordenação do MI: Engenheira Agrônoma - Elianeiva de Queiroz Viana Odísio, com registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA nº 219.439.

Equipe Técnica do MI: Engenheiro Agrônomo – André Keiti Ide.

Coordenação CMT:

Engenheiro Ambiental Auriman Cavalcante Rodrigues CREA – TO 201.127-D, Cadastro Técnico Federal no IBAMA nº 3971120.

Equipe Técnica CMT:

Engenheira Agrônoma Mariana Veríssimo Pacheco

Engenheiro Agrônomo Ramom Campos

Engenheiro Agrônomo Aparício Sextus

18.16. Bibliografia

Não se aplica.

18.17. Anexos

Anexo 18.1: Termo de Compromisso MI/MDA/INCRA

Anexo 18.2: Cronograma Físico



Anexo 18.1: Termo de Compromisso MI/MDA/INCRA





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco E – 9º andar
CEP.: 70062-900 – BRASÍLIA – DF
Telefone: (61) 3414-5828 – e-mail: sih@integracao.gov.br

PUBLICAÇÕES
D.O. 204 de 27/10/08
Seção 3 Pág. 27
B.S. Nº 43 de 27/10/08

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
NACIONAL – MI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E O MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA.**

O **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Infra-Estrutura Hídrica, Sr. **JOÃO REIS SANTANA FILHO**, doravante denominado simplesmente MI e **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A / Ala Norte, através do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, com sede no SBN - Edifício Palácio do Desenvolvimento - CEP: 70.057-900 - Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ROLF HACKBART**, doravante denominado simplesmente INCRA, firmam o presente Termo de Compromisso, com fundamento no Decreto de 19 de maio de 2004, que Declara de Utilidade Pública e de interesse social para fins de desapropriação em favor da União, os imóveis de propriedade particular constituídos de terras, benfeitorias e acessões, inclusive o domínio útil dos terrenos foreiros, necessários à implantação da primeira etapa do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, nos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba, especialmente nos Projetos de Assentamento – PA, Tucutu/Jibóia, Riacho dos Bois, Barro Vermelho, Curralinhos do Angico, Serra Negra, Lagedo, Pirambeba e Serra Branca nos municípios de Cabrobó, Floresta e, Betânia no Estado de Pernambuco, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a liberação das áreas dos Projetos de Assentamento – PA, Tucutu/Jibóia, Riacho dos Bois, Barro Vermelho, Curralinhos do Angico, Serra Negra, Lagedo, Pirambeba e Serra Branca nos municípios de Cabrobó, Floresta e Betânia, no Estado de Pernambuco, situadas na faixa de obras do PISF, em consonância com as plantas e memoriais descritivos, peças integrantes da identificação dos mencionados PA's, e Mapas de Localização, em anexo, para o início imediato das obras.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Para fins de efetivação o Compromisso previsto na Cláusula Primeira, o MI compensará os referidos assentamentos com pequenos projetos de irrigação sustentados pelos Programas Básicos Ambientais do PISF pelos itens nºs 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) do Projeto Básico Ambiental - PBA do PISF, respectivamente Programa de Água e Apoio Técnico à Pequena Irrigação e o fornecimento de Programa de Apoio com Fortalecimento dos Projetos de Assentamentos Existentes ao Longo dos Canais, observando os seguintes critérios:

- a) O dimensionamento unitário dos lotes a serem irrigados será de 1(um) ha;
- b) A quantidade total de lotes será de 259 (duzentos e cinqüenta) unidades;
- c) Os lotes a serem irrigados por assentamento serão agrupados em áreas contíguas;
- d) A locação dos lotes a serem irrigados será feita pelo INCRA, observando considerações do MI;
- e) O MI construirá a adutora de cada perímetro até o “pulmão”, e daí até cada lote, a água será fornecida devidamente pressurizada;
- f) O MI fornecerá a cada lote 0,5 (zero vírgula cinco) ha de artefatos de irrigação por gotejamento e 0,5 (zero vírgula cinco) ha de irrigação por microaspersão;
- g) O MI construirá a rede elétrica necessária para o funcionamento das adutoras e das motobombas de pressurização;
- h) O MI irá elaborar os Termos de Referência para o Processo Licitatório de Construção dos Perímetros Irrigados;
- i) O MI fará o treinamento dos assentados dos Perímetros Irrigados em tecnologia de irrigação, operação e gestão dos perímetros;
- j) Ao final das obras, o MI passará o controle administrativo e operacional do perímetro para o INCRA, ou a quem este o designar.
- k) Todas as benfeitorias localizadas na faixa de desapropriação, inseridas na poligonal descrita no Decreto Presidencial de 19 de maio de 2004 e no Decreto de 8 de junho de 2005, serão devidamente indenizadas pelo Ministério da Integração Nacional.
- l) A instalação das unidades irrigadas e capacitação dos Assentados obedecerão ao cronograma a seguir:



mf.

Etapas	Período
Elaboração do Termo de Referência e Edital para a contratação do Projeto Executivo	Outubro/2008 a Dezembro/2008
Elaboração do Projeto Executivo	Janeiro/2009 a Julho/2009
Implantação da Infra-estrutura	Agosto/2009 a Agosto/2010
Treinamento dos assentados	Setembro/2010 a outubro/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO INCRA

O INCRA se compromete a promover a imediata liberação das áreas dos Assentamentos, a seguir nominados, para início imediato das obras:

EIXO NORTE – TRECHO I – CABROBÓ/PE

N/O	LOTEAMENTOS/EXPROPRIADOS	LOTES
01	LOTEAMENTO TUCUTÚ-JIBOIA	ENTI-041 e 044
02	LOTEAMENTO BARRO VERMELHO	ENTI-045
03	LOTEAMENTO RIACHO DOS BOIS COLETIVA - I	ENTI-056
04	LOTEAMENTO RIACHO DOS BOIS COLETIVA - II	ENTI-046
05	I - CILENE MARIA DA SILVA	ENTI-047
06	II – JOSÉ VITURINO DO CARMO	ENTI-048
07	III – FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ENTI-049
08	IV – ALFREDO ANTONIO DOS SANTOS	ENTI-050
09	V – VALDOMIRO FRANCISCO DE SÁ	ENTI-051
10	VI – LUZANIRA S. OLIVEIRA SILVA	ENTI-052
11	VII – ANTONIA DOS SANTOS LEITE	ENTI-053
12	VIII – ANTONIO GOMES SANTOS	ENTI-054
13	IX – CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS	ENTI-055

EIXO LESTE – TRECHO V – FLORESTA/PE

N/O	LOTEAMENTOS	LOTES
01	P. A. LAJEDO	ELTV-032
02	P. A. MALHADA DA AREIA	ELTV-032/1
03	ASSENTAMENTO SERRA NEGRA	ELTV-076
04	ASSENTAMENTO SERRA NEGRA	ELTV-076-1
05	P. A. PIRAMBEBA	ELTV-119
06	P. A. SERRA BRANCA	ELTV-119-1

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A elaboração dos projetos e implantação das obras serão de responsabilidade do MI.



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado através de Termo Aditivo, a critério das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ARBITRAMENTO

A resolução de eventuais dúvidas ou litígios, advindos do presente Termo, serão realizados pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, tendo em vista que cabe a este órgão a solução de controvérsias jurídicas entre órgãos da Administração Pública Federal, quando não forem solucionadas pelos próprios partícipes.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

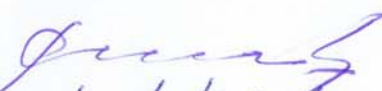


Brasília-DF, 20 de outubro de 2008.



Ministério da Integração Nacional
JOÃO REIS SANTANA FILHO


INCRA
ROLF HACKBART

TESTEMUNHA:

Nome: 
SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
CPF/MF nº 076.537.781-00

TESTEMUNHA:

Nome: 
MÁRIO SÉRGIO KUBO
CPF/MF nº 029.302.608-40

Anexo 18.2: Cronograma Físico



